LEI Nº 705/71

Faz doação de Terreno do Patrimônio Municipal e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a fazer doação ao Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais, da área de terreno de mais o menos 19.000,00 m2, na extenção de Rua Dermínes, á esquerda, até ás divisas do patrimônio Municipal, em cuja extenção já se encontram construídas 12 (doze) casas do mesmo Departamento.

Art. 2º- A área a ser doada, destina-se a construção de Residencia ou Sub-Residencia do D.E.R.

Art. 3º- Se, decorridos 2 (dois) anos da data de sanção da presente Lei, o Departamento -(D.E.R.), não demosntrar efetivo interêsse pela área, promovendo terraplenagem ou autorizando outras obras, voltará ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 9 de agosto de 1.971.

O Secretário da Prefeitura,

Romário Silva Junqueira

O Prefeito Municipal,

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda

Registrado no livro próprio, fls. 106v. e 107. O.Fino data supra.

Secretario